



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 186/2020 – São Paulo, quinta-feira, 08 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 379, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Implanta o Núcleo de Ações Coletivas e institui o seu Comitê Gestor.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 339, de 08/09/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0034645-87.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Implantar o Núcleo de Ações Coletivas na Justiça Federal da 3ª Região, vinculado à Presidência deste Tribunal e como objetivo de buscar o fortalecimento e a eficácia no julgamento das ações coletivas.

Art. 2.º São atribuições do Núcleo de Ações Coletivas:

I - uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas, afim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;

II - realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos;

III - implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;

IV - auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas;

V - fornecer ao Conselho Nacional de Justiça as informações e dados solicitados;

VI - manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e

VII - manter, na página do tribunal na internet, os dados e contatos atualizados de seus integrantes, visando à integração entre os tribunais do país e a interlocução como CNJ.

Art. 3.º Instituir o Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3ª Região, com a seguinte composição:

I - Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que presidirá a Comissão;

II - Desembargador Federal Vice-Presidente do Tribunal;

III - Desembargador Federal representante da 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

- IV - Desembargador Federal representante da 2.^a Seção do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;
- V - Desembargador Federal representante da 3.^a Seção do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;
- VI - Desembargador Federal representante da 4.^a Seção do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;
- VII - Juiz Federal em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;
- VIII - representante da Secretaria Judiciária;
- IX - representante da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação – AGES; e
- X - representante da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região.

§ 1.º O Comitê contará com o apoio técnico da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica – TRF3R.

Art. 4.º O Comitê se reunirá, no mínimo, a cada três meses para definir e acompanhar as medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo de processos de ações coletivas.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/10/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8520, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5.^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Coxim, no período de 1 a 30/9/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8523, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6.^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos períodos de 17 a 28/9 e de 30/9 a 6/10 e no dia 8/10/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.